



Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11.343,902/0001-47 - Fone: (081) 679-1156

Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

LEI Nº 859/92

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1993.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal da Gameleira-PE., para o exercício financeiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes do Decreto Federal e Portaria do SOf nº 08 de 04.02.85, orça a Receita na importância de Cr\$.215.000.000.000,00 (DUZENTOS E QUINZE BILHÕES DE CRUZEIROS), e fixa a Despesa em Cr\$.157.085.000.000,00 (CENTO E CINCOENTA E SETE BILHÕES E OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), considerando-se um valor de Cr\$. 57.915.000.000,00 (CINCOENTA E SETE BILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para Reserva de Contigência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas na Legislação em vigor, especificadas em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$.4.300.000.000,00
1.2. - Receita Patrimonial.....	Cr\$.8.000.000.000,00
1.3. - Transferências Correntes.,	Cr\$155.000.000.000,00
1.4. - Outras Receitas Correntes.	Cr\$ 15.000.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENT.	Cr\$182.300.000.000,00

1.1. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1. - Operação de Crédito.....	Cr\$. 10.000.000.000,00
2.2. - Alienação de Bens.....	Cr\$. 10.000.000.000,00
2.3. - Transferências de Capital.	Cr\$. 12.700.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$. 32.700.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$:215.000.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho, assim discriminada por função:

01 - Legislativa.....	Cr\$. 2.200.000.000,00
02 - Judiciária.....	Cr\$. 655.000.000,00
03 - Administração e Planejamento...	Cr\$. 27.500.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$. 28.000.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$. 42.500.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$. 23.000.000.000,00
15 - Assistência e PREVIDÊNCIA.....	Cr\$. 30.230.000.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$. 3.000.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	Cr\$. 57.915.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$. 215.000.000.000,00

continua: